

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 14.071/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) , DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 4.402/2022 de 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de	Categoria	Descrição	Fonte de	Valor
Trabalho	Econômica	Categoria	Recurso	
07.02.10.301.0086.1 .072	4.4.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕE S E RESTITUIÇÕE S	1621	R\$ 1.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

Programa de	Categoria	Descrição	Fonte de	Valor
-------------	-----------	-----------	----------	-------





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Trabalho	Econômica	Categoria	Recurso	
07.02.10.301.0009.1 .032	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1621	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 5 de Abril de 2024

Marilda Borges Corbelini Prefeita Municipal

Registrado	seb	m2UMO7	112024
Soledain, C	5	1.04.	/20 25.
		B	

